PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges - Avenida do Cerrado nº 999 Park Lozandes – 74884-900
Fones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6319
E-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br

TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, tendo em vista o que consta do Processo nº: **46055802/2011** oriundo da **Agência Municipal de Obras – AMOB** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal n° 3.931/2011, Decreto Municipal n° 612/2007, Lei Complementar n° 123/2006 e alterações posteriores, presta esclarecimentos, conforme segue:

Pergunta:

1. Analisando o Edital da CP n. 01/2012, em relação a qualificação técnica, o item 5.1.4.3.b exige: "comprovação de a licitante ter executado, a qualquer tempo, obras de arte rodoviárias de complexidade equivalente ou superior ao do objeto desta licitação. Porque a exigência de obra rodoviária sendo que a obra é urbana? Pode ser apresentado um atestado de capacidade técnica via urbana?

Resposta:

1. Apesar de solicitado no item 5.1.4.3.b "comprovação de a licitante ter executado, a qualquer tempo, obras de arte rodoviárias" poderá ser apresentado atestado de capacidade técnica de via urbana, com a complexidade igual ou superior ao objeto da licitação.

Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Compras e Licitações, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes, Bloco B, Térreo - Goiânia-GO. FONE/FAX: (62) 3524-6320/6315.

Secretaria Municipal de Compras e Licitações, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2012.

(assinatura no original)
Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Secretário